

PORTARIA Nº 05 DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a dependente do servidor **Humberto de Sousa Climaco**, brasileiro, aposentado pelo IPREV, cargo efetivo de **Técnico em Administração**, **matrícula nº 8271**, inscrita no CPF sob o nº 010.725.286-49, e RG nº MG – 229.419, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a **Sra. Maria Luiza dos Santos Climaco**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 602.057.846-15 e RG nº MG-956.334, nascida aos 25/08/1943, companheira do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2018, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertence, quer o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA